PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax:3724-2981 Telefone: 3724-2964

e-mail: administracao@marilandia.es.gov

DECRETO Nº 2292, de 27 de março 2013.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO CONDUTOR DA REDE CEGONHA NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o art.64 da Lei Orgânica do Município, com base na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, **DECRETA**:

Art.1º - Ficam designados os servidores: Michel Bertolo, representante da Secretaria Municipal de Saúde, Mariana Brandão Belichi, representante da Estratégia Saúde da Família e Delma Graci Felipe, representante da Vigilância em Saúde, para sob a coordenação da Enfermeira da Estratégia da Saúde da Família, compor o grupo condutor da rede cegonha no Município de Marilândia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 2009, de 29 de março de 2012.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 27 de março de 2013.

Osmar Passamani Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD Da P.M.M. Em, 27/03/2013.

Data de Publicação